



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.129, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.984

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica Aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CR.\$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-4 - Educação e Cultura

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos


01 - Mobral, Supervisora da Merenda,

Merendeiras, etc CR.\$1.000.000

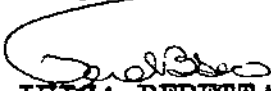
Artigo 2º. - O valor do presente crédito correrão a conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 1.984.


DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA